

Ata nº 002

Aos dezanove dias do mês de junho, deste ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município reuniram-se produtores culturais para participarem da Audiência Pública referente ao Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Estiveram presentes (20) vinte produtores culturais, a este ordem, e sob a minha coordenação, eu Rosana Foletto, Coordenadora Municipal de Cultura, empossada em Portaria nº 003/2022 (número três do ano de dois mil e vinte e dois), repassei recados gerais pertinente aos produtores logo após saudá-los e desejar uma ótima audiência. Em sequência passamos a pauta principal que foi a Lei Aldir Blanc. Um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil. Dessa forma, a necessidade de planejamento participativo. Foi apresentada propostas de divisão de valores por ações. Ficando da seguinte forma: Fomento a Projetos Culturais, Categoria A, Pessoa Jurídica, (2) dois projetos na vaga de ampla concorrência, uma quota para pessoas negras e/ou indígena; uma quota para periferia, totalizando (4) quatro vagas, Valor máximo por projeto - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

com (4) quatro vagas na categoria B - Pessoa Física - três projetos de ampla concorrência um para pessoas negras, índios e um para periferia. Cada projeto no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Total de cinco vagas, totalizando R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Valor total de Fomento a Projetos Culturais R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Já para reformas, obras e aquisição de bens culturais, pessoa jurídica o valor de R\$ 34.282,61 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), foi distribuído em dois projetos no valor de R\$ 17.141,30 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), uma vaga de ampla concorrência e outro para pessoas negras e/ou índios. Nessa mesma divisão e com iguais valores, distribuiu-se o valor para Pessoa Jurídica no Subsídio para Manutenção de Espaços e Atividades Culturais de Onticidades. Também no valor original recebido pelo plano de ação feito na plataforma transfere.g. vamos utilizar o percentual de (5%) cinco por cento desse valor para custos operacionais de consultoria, oficina, emissão de editais, pareceristas, acompanhamento e prestação de contas dos projetos (artigo 5º (quinto), parágrafo único inciso II (dois) da Lei 14.399/2022 (quatorze mil trezentos e noventa e nove, do ano de mil novecentos e vinte e dois). A empresa contratada será QUANGA RS, CNPJ. 41.989.390/0001-51, de propriedade da Sra. Cláudia d

Mele Homem, cpf 008.912.810/63. Todos os itens citados nesta ata, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade. Sem mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Três de Maio, dezoito de junho de mil novecentos e vinte e quatro. Rosana Foletto - Rosana Foletto
~~Luís~~ Natasha Scheibler Reij, ~~Luís~~ ~~Luís~~
~~Luís~~ Agnese Fronte, ~~Luís~~ ~~Luís~~ Frederic ~~Luís~~
~~Luís~~ Ikeria Gata, ~~Luís~~ ~~Luís~~ ~~Luís~~, ~~Luís~~ Santos
~~Luís~~ Ferratti, ~~Luís~~ ~~Luís~~ Wilhelm, ~~Luís~~ Kaupp Wilhelm, ~~Luís~~ ~~Luís~~.